



CONTRATO N. 072/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 072/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. E A EMPRESA DMS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, S/N	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: Osny Souza Filho	
CPF/MF: 305.839.939-15	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: Paulo César Dagostin	
CPF/MF: 927.764.939-91	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

DMS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	
CNPJ: 22.765.397/0001-45	Bairro: Centro
ENDEREÇO: Rua Prefeito Ari Wagner, 242	
CEP: 88.130-070	MUNICÍPIO: Palhoça/SC
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME: Giliarde Alves Pessoa	
CPF/MF: 138.043.957-40	CARGO: Sócio Administrador

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente de **Dispensa de Licitação n. 012/2018**, nos termos e condições a seguir expostos:

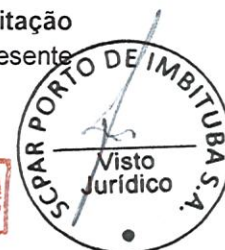
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S, EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - APH E EMERGÊNCIA, INCLUSO ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

§1º. Fazem parte do presente contrato, vinculando e obrigando as partes, a **Dispensa de Licitação n. 012/2018** e a proposta da CONTRATADA juntada aos autos, que inclui o objeto do presente

glorinda

8





contrato, sendo seu valor total R\$16.993,98 (dezesesseis mil novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

§2º. Este contrato será regido pela Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, das Condições de Pagamento, Atualização por Inadimplemento e do Reajuste.

I- Do Preço

Lote Nº 01 – EPI'S Diversos					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Óculos de proteção - lentes em policarbonato cinza com tratamento anti-riscos. Visor curvo para proteção lateral. Arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para regulagem de altura. Acompanha cordão de segurança. Deve possuir CA -Certificado de Aprovação emitido pelo MTE dentro da validade.	Un.	10	3,20	32,00
2	Protetor auditivo tipo plug confeccionado em silicone com cordão. Deve possuir CA -Certificado de Aprovação emitido pelo MTE dentro da validade.	Un.	50	0,60	30,00
3	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, dotado de válvula de exalação, clipe nasal e elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Dentro das normas do Inmetro e CA.	Un.	30	1,25	37,50
4	Luva de segurança confeccionada em PVC com suporte têxtil e malha 100% algodão, acabamento áspero e 36 cm. Deve apresentar alta resistência química e abrasiva, aderência a objetos úmidos ou oleosos, resistência química: classe A tipo 1 – agressivos ácidos, tipo 2 – agressivos básicos; classe B – detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe C tipo 3 – álcoois, tipo 6 – ácidos orgânicos. Deve possuir CA -Certificado de Aprovação emitido pelo MTE dentro da validade.	Par	4	8,90	35,60
5	Luva de segurança, cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço interno na palma e costura do dedo polegar. Possui bordas do punho em material têxtil e elástico no dorso. Deve possuir CA -Certificado de Aprovação emitido pelo MTE dentro da validade.	Par	6	11,40	68,40

gls

8



6	Luva tricotada com fios de poliamida (nylon), sem costura, revestimento na palma e ponta dos dedos com poliuretano, sem costura, comprimento 300mm. Deve possuir CA -Certificado de Aprovação emitido pelo MTE dentro da validade.	Par	10	3,20	32,00
7	Creme de proteção solar FPS 30 bisnaga contendo 120 gramas.	Un.	50	8,45	422,50
8	Capacete de segurança Classe A, aba frontal fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência contra impacto. Deve possuir 4 pontos de fixação. Com ventilação e material refletivo. Com suspensão composta de coroa com duas tiras em tecido de poliéster, de carneira de polietileno de alta densidade, com tira de absorção de suor, com quatro pontos de fixação, ajuste do tipo catraca e jugular do tipo elástica. A altura da suspensão pode ser ajustada em três posições através dos encaixes traseiros, sem prejudicar a distância mínima especificada pela norma NBR 8221:2003. Deve atender as normas do Inmetro, NBR 8221 e possuir CA. A cor será definida no momento da compra.	Un.	30	32,00	960,00
9	Suspensão composta de coroa com duas tiras em tecido de poliéster, de carneira de polietileno de alta densidade, com tira de absorção de suor, com quatro pontos de fixação, ajuste do tipo catraca e jugular do tipo elástica. A altura da suspensão pode ser ajustada em três posições através dos encaixes traseiros, sem prejudicar a distância mínima especificada pela norma NBR 8221:2003. Deve ser compatível com capacete H700.	Un.	10	22,52	225,20
10	Macacão branco confeccionado em material Tyvek ou material semelhante, com tratamento antiestático, com abertura frontal e fechamento com zíper, elástico nos punhos e tornozelos, capuz com elástico. Confeccionado em 100% polietileno de alta densidade. Comprimento da cintura até a altura do queixo. Elástico nos punhos, tornozelos e nas costas. Deve possuir CA -Certificado de Aprovação emitido pelo MTE dentro da validade.	Un.	7	12,50	87,50
11	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão (suedine), revestimento em borracha natural na palma e dorso, punho em malha. Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Deve possuir CA -Certificado de Aprovação emitido pelo MTE dentro da validade.	Par	5	8,50	42,50
12	Luva de segurança confeccionada em raspa curtida ao cromo 7cm, com reforço entre os dedos polegar e indicador, com reforço interno na palma e dedos. Deve possuir CA -Certificado de Aprovação emitido pelo MTE dentro da validade.	Par	5	7,20	36,00

Handwritten signature

Handwritten mark

13	Colete refletivo padrão unissex, colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, na cor amarelo esverdeado fluorescente; Fechamento frontal em zíper na mesma cor do tecido, com 4 bolsos, sendo 2 na altura do peito um de cada lado e dois abaixo um de cada lado; com faixas retrorefletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal; Deve atender a norma NBR 15292. Etiqueta de composição conforme INMETRO.	Pç	60	27,00	1.620,00
14	Colete salva vidas classe IV com flutuabilidade de 90N homologado pela Marinha do Brasil N°50/11.	Pç	10	115,00	1.150,00
TOTAL LOTE 01				4.779,20	

Lote N° 02 – Trabalho em Altura e Espaço Confinado					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade e estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Cinto de segurança tipo paraquedista com 4 (quatro) pontos de ancoragem, confeccionado em fita de material sintético (poliéster). Possui duas alças nos ombros confeccionadas em fita de material sintético, acolchoado e recoberto com tecido aerado para facilitar a transpiração nos ombros e na cintura. Com duas alças frontais na altura do peito para ponto de ancoragem contra queda. Com 3 argolas em "D", sendo duas localizadas na lateral do cinturão para posicionamento e uma dorsal no centro das costas na altura dos ombros para ancoragem e proteção contra quedas. Possui duas alças porta material. O cinto deve possuir uma validade mínima de 5 anos. Dentro das normas do Inmetro e CA.	Pç	2	255,5	511,00
16	Talabarte de segurança tipo "y" cor amarelo com fita tubular de 40mm de largura (+/- 5), com elástico interno de 30mm na cor preta com 02 mosquetões forjado abertura 50+/-3mm nas extremidades, medindo 1,30mt (+/- 2cm) equipado com absorvedor de energia. Compatível com cinto de segurança deste edital.	Pç	3	149,5	448,50
17	Talabarte de posicionamento regulável + proteção, com mecanismo de regulagem e blocagem, confeccionado em corda de poliamida, com um gancho de dupla trava com abertura de 19mm, 1 gancho olhal com trava simples ou dupla. Compatível com o cinto de segurança deste edital.	Pç	3	187,5	562,50
TOTAL LOTE 02				1.522,00	

Lote N° 03 – Eletricidade EPI e EPC					
Item	Descrição	Unid	Quantidade estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	Luvas em raspa de cobertura, para alta tensão confeccionada em couro vacum tipo Vaqueta, cinco dedos; Possui punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta e fivela plástica, Comprimento total de 32cm, com Punho de 14cm; Para ser utilizada como luva de cobertura para as luvas de alta tensão, podendo ser utilizada para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes.	Par	4	26,24	104,96

19	Bolsa para guardar e transportar de luvas de alta tensão e mangas. Fabricada em lona verde impermeável, com divisão interna, alça de nylon, fechamento em velcro preto ou botão de pressão cromado.	Pç.	8	34	272,00
20	Garra de bloqueio de segurança para uso de até 6 cadeados com diâmetro da haste de 3/8".	Pç.	3	52,72	158,16
21	Capacete com viseira para trabalhos em instalações elétricas contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico classe de risco 2 (88% algodão/12% fibra sintética). Viseira de propianato. Conjunto composto por viseira, capacete e encaixes, ATPV 8 cal/cm². Capacete fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência contra impacto. Sem ventilação e material refletivo. Dentro das normas do Inmetro e CA. Com seis pontos de fixação, e três regulagens de altura. Suspensão com catraca e jugular. Suspensão para utilização em conjunto com visor, ajustável por catraca.	Pç.	1	658,58	658,58
22	Capacete tipo 1 aba total Classe B, material casco de polietileno de alta densidade (PEAD), fitas de poliamida 100%. Os componentes da carneira, da coroa e da jugular são fabricados em materiais antialérgicos. Suspensão do tipo catraca. Com testeira absorvedora de suor. Jugular de fita em helanca. Para trabalhos com eletricidade. Atende aos requisitos da norma ABNT NBR 8221. Inmetro. Deve possuir CA - Certificado de aprovação emitido pelo MTE.	Pç.	4	16,57	66,28
23	Camisa para trabalhos com eletricidade Risco 1(I) e 2(II) com proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino. Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²) com faixas refletivas; Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 11 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor cinza.	Pç.	3	166	498,00
24	Calça para trabalhos com eletricidade Risco 1(I) e 2(II) com proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²); Com faixas refletivas; Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; ATPV 11 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida, cor cinza.	Pç.	3	157	471,00
25	Estrado/tapete isolante 1000x1000mm 20kV. Deve ser entregue testada com certificado de teste de isolamento elétrica.	Pç.	4	201,5	806,00
TOTAL LOTE 03				3.034,98	

Lote Nº 04 – EPC e Ferramentas					
Item	Descrição	Unid	Quantidade estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

26	Fita zebraada 70mm X 200 metros não adesiva para demarcação de área	Pç.	10	6,05	60,50
27	Fita adesiva de demarcação e sinalização, 50mm X 30mt, amarela, com dorso de Pvc plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha. Para sinalização e identificação de portas, de vidro e demarcações em solo.	Pç.	5	15	75,00
28	Cone flexível em borracha 75 cm altura, na cor laranja com duas faixas refletivas na cor branca e com retrorefletância de 250 candelas, soldadas eletronicamente no cone. As faixas são confeccionados em pvc prismático com espessura de 0,25mm e com forro de pvc com espessura em 0,20mm. Já deve vir com a base pesada aproximadamente 4k, acoplado ou não.	Pç.	30	36,39	1.091,70
29	Cerquite tipo telas tapume confeccionada em polipropileno para aplicação em obras, sinalização de construções, guarda corpo, bem como, de acordo com NR 18, que prevê seu uso e delimitação visual de áreas em geral. Rolos de 50 metros de comprimento por 1,20 metros de altura.	Pç.	4	58,9	235,60
30	Corrente de sinalização plástica de cor preta e amarela feita em polipropileno injetado de alta resistência, proporcionando maior durabilidade. Indicada para utilização temporária, em sinalização de trânsito, demarcações de estacionamento, obras, práticas esportivas, entre outros. Medidas da corrente 63x34x9mm, deve possuir elos para junção a cada 1 metro. Peças com 50 metros cada.	Metros	100	3	300,00
31	Enxada anti faísca de PVC Cabo de 50cm ou 1 metro, que previne o perigo de explosão.	Pç.	4	10	40,00
TOTAL LOTE 04					1.802,80

Lote N° 05 – APH (Atendimento pré-hospitalar) e Emergência					
Item	Descrição	Unid	Quantidade estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
32	O oxímetro portátil de dedo é indicado para monitorização de pacientes hospitalizados ou em nível ambulatorial, para fins de oximetria e medição da frequência de pulso em adultos e crianças de forma não invasiva. Peso 45 gramas, dimensões do produto 67.5 x 38 x 25 mm.	Pç.	2	127,5	255,00
TOTAL LOTE 05					255,00



Lote Nº 06 – Calçados de Segurança					
Item	Descrição	Unid	Quantidade estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
33	Botina de segurança, fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado em couro preto curtido ao cromo ou em couro nobuck, impermeável, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço. Deve possuir CA -Certificado de Aprovação emitido pelo MTE dentro da validade.	Par	70	80	5.600,00
TOTAL LOTE 06					5.600,00

O valor global do Contrato é R\$16.993,98 (dezesesseis mil novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

II- Das Condições de Pagamento

A liberação do pagamento está condicionada à realização prévia do serviço e ao aceite do mesmo pela CONTRATANTE.

§1º – A CONTRATADA só emitirá a nota fiscal após prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Estando o trabalho em conformidade com o contrato, o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da fatura.

§ 2º - A efetivação do pagamento ficará condicionada, ainda, à apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993, demonstrando sua regularidade;

§3º – A não apresentação dos documentos enunciados neste artigo implica na suspensão dos pagamentos das faturas até a apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores por inadimplemento.

§4º – Os pagamentos das faturas serão suspensos quando verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será suspenso o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a CONTRATANTE ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

III- Da Atualização por Inadimplemento

Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, da Lei Federal nº 13.303/2017.

IV- Do reajuste dos Preços

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

Parágrafo único- O preço ajustado inclui todas as despesas e custos administrativos, tributários e de qualquer outra natureza, necessários para a execução do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato será de 6 (seis) meses, após assinatura do instrumento.





contratual, não podendo ser prorrogado.

Prazo de Entrega dos Produtos: Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados após o envio da "Autorização de Fornecimento" pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

Prazo de Garantia e Oferta de Assistência Técnica: Os Equipamentos deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses, durante o prazo de garantia a empresa deverá atender eventual demanda no prazo de 30 (trinta) dias, após notificação para enviar um novo equipamento, com as mesmas características exigidas e expressas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes

I – DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrem em vigor, constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo de Dispensa de Licitação n. 012/2018, comprovando-as sempre que solicitado pela Contratante;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s) ou serviço, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante e permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto pelo Gestor do Contrato;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao processo de Dispensa de Licitação n. 012/2018.
- i) não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste Edital. A Contratada só poderá fazer subcontratação com autorização prévia e formal por escrito da Contratante. Todavia, será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique





débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.

k) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do CONTRATADO, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

II - DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s)/serviços;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo de Dispensa de Licitação n. 012/2018;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização

A CONTRATANTE exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA– Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do CONTRATADO, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;





VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPar Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPar Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - a não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

XII - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XIII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIV - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do contratado;

XV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XVI - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVII - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVIII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPar Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XIX - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPar Porto de Imbituba;

XX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPar Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas, estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de Imbituba, quais sejam:

I – Advertência.





II – Multa:

- a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, e do artigo 114, §2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de Imbituba;
- c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;
- d) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;
- e) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;
- f) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;
- g) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPar Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPar Porto de Imbituba.

CLÁUSULA NONA – Das Disposições Gerais

I - A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da CONTRATADA, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela CONTRATANTE.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A CONTRATADA poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados indicados pela CONTRATADA para execução dos serviços. Caso a CONTRATANTE, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a CONTRATADA obriga-se a responder prontamente e exclusivamente perante tais reivindicações.





VI - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, 14 de dezembro de 2018.

Pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

OSNY SOUZA FILHO
Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

PAULO CESAR DAGOSTIN
Diretor da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Pela CONTRATADA: *Giliarde Alves Pessoa*



Giliarde Alves Pessoa
DMS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Testemunhas:

Nome: *VERA ALVES PESSOA*

CPF: *716.979.264-87*

Nome: *[Signature]*

CPF: *093.600.787-70*

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de
GILIARDE ALVES PESSOA
Palhoça, (SC), 18 de Dezembro de 2018

Em test^o da verdade _____



DANIELA KATIA MARTINS
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FJA12079-WDNG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: 3,15 / Selo(s): 1,90

BEL OTAVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelão
Rua Emeline Matildes Crisemann
Scheidt, nº 277 - Centro
Fone: (48) 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Hóreo de Funcionamento das 9 às 18hs

